

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design  
Av. Joao Naves de Àvila, 2121, Bloco 1I - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: 34 3239-4373 - <http://www.faued.ufu.br/> - [faued@ufu.br](mailto:faued@ufu.br)



Relatório nº 9/2025/FAUED

Processo nº 23117.082004/2024-71

Interessado(s): Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e Design, Divisão de Relações Comunitárias

Este relatório refere-se ao "RECURSO 230" apresentado pela candidata "Júlia Zeleni", por e-mail, que segue em anexo ao processo.

**Fundamentação:**

A requerente argumenta que o edital, mesmo indicando no **item 2** que as **vagas são destinadas para alunos/as do "Curso de Design"**, pode se inscrever - **ainda que seja aluna de outro Curso de graduação**. Baseia-se no item 3.1.1 do mesmo edital, que prevê que o candidato deve estar regularmente matriculado em Curso UFU, além de indicar elementos de seu currículo que a qualificam para a função.

**Análise:**

O edital é claro ao definir que a vaga é para aluno do Curso de Design, como deixa claro o item 2 do mesmo. Essa é a qualificação mínima exigida.

O previsto no item 3.1.1 é um "pré-requisito geral", de natureza claramente complementar, com a função de restringir ainda mais a possibilidade de inscrição de candidatos. Obviamente, garantindo a inscrição de aluno do "Curso de Design" *da UFU*, não aceitando alunos de outras instituições; adicionalmente, alunos regularmente matriculados, isto é, sem matrícula suspensa, cancelada, etc.

Aceitar a inscrição de aluno de outro curso que não do Design inviabiliza todo o edital, pois acolhe a participação de uma pessoa em clara desconformidade ao previsto nas qualificações mínimas, item certamente considerado por outros candidatos que deixaram de inscrever-se por não atender ao mesmo.

**Conclusão:**

INDEFERIMOS o recurso da candidata Júlia Zeleni, considerando o não atendimento ao requisito previsto no item 2 do edital.

Uberlândia, 25 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Carlos Cecilio Batista Oliveira, Professor(a) do Magistério Superior**, em 25/02/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6130986** e o código CRC **66D23C4F**.

---